LEI Nº. 6.310, DE **14** DE DEZEMBRO DE 2012.

Autoriza a contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, nos diversos cargos que especifica

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, para procedimento dos seguintes cargos, todos integrantes do "Quadro Geral" do Município:

I – Técnico em Enfermagem – P10: 30 vagas;
II – Técnico em Contabilidade – P10: 02 vagas;
III – Escriturário – P7: 20 vagas;
IV – Fiscal Sanitário – P7: 05 vagas;
V – Servente I – P1: 06 vagas.

Art. 2º - As contratações a que se refere o artigo anterior terá prazo determinado de até 180 dias, prorrogável, a critério da Administração, por igual período, caso não haja realização de concurso público para preenchimento dos cargos especificados.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e vinculadas da secretaria municipal onde se der a lotação do respectivo servidor.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigeência na data da sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 14 de dezembro de 2012.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ZULMIR PLINIO DE SIQUEIRA RASCH
Secretario Municipal de Administração